



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0051/2023
PROCESSO N.º 0137/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparação de merenda escolar para escolas e centros de educação e recreação de responsabilidade do município, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, incluindo a manutenção, adaptação e adequação, que se fizerem necessárias, nas dependências e instalações da contratante, os serviços de supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas de pré-preparo, preparo e estoque, elaboração e atualização de manual de boas práticas, desenvolvimento de cardápios de acordo com as exigências legais e da contratante, disponibilização de mão de obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de Vigilância Sanitária e de acordo com as especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar das escolas e centros de educação e recreação de responsabilidade do município de Américo Brasiliense - SP.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023
PROCESSO Nº 0137/2023

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço Global**", o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistema informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 2023.

HORÁRIO: a partir das 9:30 horas

LOCAL: Sala de reuniões do Paço Municipal, Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do **Protocolo Digital** do Município <https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, ou pelo e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br. Não faremos esclarecimentos via telefone.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Minuta Contrato;

ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação – TCE/SP;

ANEXO VIII - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP e;

ANEXO IX – Modelo Atestado de visita técnica.

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a **Contratação de empresa especializada para preparação de merenda escolar para escolas e centros de educação e recreação de responsabilidade do município, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, incluindo a manutenção, adaptação e adequação, que se fizerem necessárias, nas dependências e instalações da contratante, os serviços de supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas de pré-preparo, preparo e estoque, elaboração e atualização de manual de boas práticas, desenvolvimento de cardápios de acordo com as exigências legais e da contratante, disponibilização de mão de obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas**



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

as normas vigentes de Vigilância Sanitária e de acordo com as especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar das escolas e centros de educação e recreação de responsabilidade do município de Américo Brasiliense - SP, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos que integram este Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

1.2. – Os envelopes contendo o **Credenciamento**, a **Proposta** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos pelo pregoeiro no início da sessão acima designada, ou poderão ser enviados via Correios, no entanto, não nos responsabilizamos por envelopes que não cheguem ao Departamento de Compras de Licitações até o horário do início da sessão.

2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.1. Que estejam suspensas de licitar com a Administração Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores, salvo se houver plano de recuperação aprovado pela instância judicial, prevendo a participação em certames públicos.

2.4. Organizadas em consórcio;

2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a esta Prefeitura Municipal;

2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.9. Empresas que ostentem registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

III. DA VISITA TÉCNICA

1. Os interessados em participar desta licitação obrigatoriamente deverão efetuar vistoria prévia em no mínimo 30% das unidades escolares onde serão executados os serviços, acompanhados por preposto da Prefeitura, no caso, a Nutricionista responsável pela alimentação escolar.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2. As visitas realizar-se-ão em dias e horários a serem previamente agendados pelo telefone (16) 3392-3583 (Cláudia ou Elizandra), sendo necessário informar a razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, bem como o nome completo da pessoa que realizará a visita técnica para que o agendamento seja efetuado.

3. Esta vistoria tem como finalidade a verificação das condições locais, para avaliação da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da licitação, forma e condições da prestação dos serviços, meios de acesso aos locais e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a preparação de sua proposta.

3.1 No ato da visita, os representantes dos licitantes deverão se apresentar no local, data e hora pré-agendados, munidos do modelo de Atestado de Visita Técnica (Anexo IX), previamente preenchido com seu nome completo, razão social da empresa, CNPJ/MF e assinatura do representante legal da proponente que representa.

4. A visita deverá ser realizada por, pelo menos, um representante da proponente, sendo que a Prefeitura não se responsabilizará pela falta de formação ou inexperience da pessoa preposta designada para tal.

5. Após a visita, o representante receberá a assinatura do preposto da Prefeitura no referido atestado.

6. A Declaração de Visita Técnica deverá fazer parte da documentação de habilitação da licitante, no caso de opção pela realização da vistoria, conforme modelo contido no anexo IX.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:

1.1 – Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Edital e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1.3 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

1.3.1 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.3.2 - Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;

1.3.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

1.4 - Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.

1.5 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.

1.6 – Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), supra, serão apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

1.7 - Os documentos exigidos para a fase de Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

1.7.1. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes requisitos de identificação:

"NOME DO LICITANTE" À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº0051/2023 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 04/09/2023	"NOME DO LICITANTE" À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº0051/2023 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 04/09/2023
--	---

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I – Minuta de Proposta de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- 1.1 - Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;
 - 1.2 - Páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
 - 1.3 - Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.
- 2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
- 2.1 - Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;
 - 2.2 - Número do processo e do Pregão;
 - 2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das marcas e modelos dos produtos nela especificados, em conformidade com as especificações do Anexo II – Termo de Referência deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.
 - 2.4 – Indicação de preço unitário e total.
 - 2.4.1 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 2.4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;
 - 2.4.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;
 - 2.4.4 - Nos casos em que a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá manter a devida numeração de ordem conforme Anexo I;
 - 2.5 - Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;
 - 2.5.1 - Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
 - 2.5.6 - Assinatura do representante legal.
- 3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.
- 4 - Será desclassificada a proposta que:
- 4.1 - Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

4.2 – Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3 - Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;

4.4 – Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro(a).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

1.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;

1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

1.1.7 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

(RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

1.2.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**; ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.5 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro;

1.2.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Américo Brasiliense, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.3.2 - Balanço Patrimonial, notas explicativas e demonstrações financeiras (art. 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterado pela Lei nº 11638/2007) do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.3.2.1 - No caso da empresa constituída no exercício em curso, elaborar "Balanço de Abertura", contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do Contador, dispensada neste caso os Termos.

1.3.3 - Para comprovação dos índices econômicos- financeiros deverá a licitante apresentar em uma via o seguinte demonstrativo:

1.3.3.1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um) , Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um), calculados da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 Registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Nutrição – CRN, comprovando através da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) ou Certidão de Cadastro, com validade na data da apresentação das propostas.

1.4.2 Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante através de um ou mais atestados registrado(s) junto à entidade profissional competente (Conselho Regional de Nutricionistas do local da prestação dos serviços) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho em atividades compatíveis/similares em características (preparo de alimentação com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos e disponibilização de mão de obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo), quantidades e prazos com o objeto deste edital, que comprove ao menos 12 (doze) meses de execução e no mínimo 60% da quantidade prevista neste Edital (Súmula n.º 24 do TCESP).

1.4.3 Comprovação de capacitação técnico-profissional através de certidão/atestado técnico, emitido pelo CRN - Conselho Regional de Nutricionistas em nome de responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, ou



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

serviços similares a estes, e que façam explícita referência de execução de acompanhamento e preparo de alimentação e nutrição.

1.4.4 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

1.4.5 Declaração formal de disponibilidade dos veículos adequados e necessários para atender a logística de distribuição entre as unidades educacionais, para início do contrato, caso venha a ser vencedora do certame.

1.4.6 Declaração indicando possuir as instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação.

1.4.7 Declaração de que a empresa apresentará 01 (um) Manual de Boas Práticas, elaborado de acordo com a Portaria MS 1428/93 de 26/11/93, com a Portaria CVS 05/13 de 09/04/13, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Resolução RDC nº 216 de 15/09/04 da ANVISA, para cada unidade educacional relacionadas no **Anexo II**, antes da assinatura do contrato.

1.5 - OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo V, deste Edital.

1.5.2 – Atestado de visita técnica conforme modelo do Anexo IX.

1.5.3 - Declaração de que apresentará uma das garantias prevista no artigo 56 da Lei 8.666/93, garantia esta de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, na hipótese de lhe ser adjudicado o objeto e antes da assinatura do respectivo contrato, sob pena de perda do direito de assinatura do contrato, sem direito a reclamar qualquer indenização ou ressarcimento.

2 -DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3 - Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- 4 - Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;
- 5 - Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;
- 6 - O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7 - Se a licitante não apresentar qualquer declaração exigida neste edital, seu representante legal poderá fazê-la de próprio punho.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistema eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras e Licitações, denominado(a) “Pregoeiro(a)”, com suporte de sua Equipe de Apoio.
- 2 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento dos participantes (Título IV – DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas “propostas” (Título VI) e “habilitação” (Título VII).
- 3 – Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início à abertura do envelope “proposta” e, por consequência, restará impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.
- 4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital, de qualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título VI, item 4, deste Edital.
- 5 - As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - 5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;
 - 5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
 - 5.3 - Para efeito de seleção será considerado o **Menor Valor Global**;
 - 5.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
 - 5.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título VI.
- 6 - O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

decrecente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.

8.1 - O licitante que se abster de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas e, se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte:

9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 – Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será obedecida a ordem do credenciamento para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.2.1 – Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XVI, da lei nº 10.520/02.

10 – Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas - inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VIII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

11 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

12.2 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 – Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer documento de habilitação poderá ser sanada na sessão pública de processamento do Pregão, desde que suscitada antes da decisão sobre a habilitação, mediante:

14.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, desde que disponível para acesso durante a realização da sessão;

14.2.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro (a) e instruída com documentos obtidos no ato de verificação;

14.2.2 – Verificada a desconformidade do documento, será a empresa desclassificada, nos respectivos termos constantes deste edital.

14.3 – Na impossibilidade de esclarecimento da dúvida no ato da sessão, caberá ao Pregoeiro decidir a questão, resguardado o direito de recurso a qualquer interessado, nos termos da lei.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das razões de recorrer;

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

3 - Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.

4 - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

7 – A adjudicação será feita pelo **menor valor global**.

X - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Incumbe à vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, comprovar os requisitos especificados no Edital, para fins de assinatura de contrato.

1.1 – A não comprovação de qualquer dos requisitos acima mencionados (“1”) nos prazos estipulados implicará desclassificação da vencedora e prosseguimento do certame nos termos dos incisos XVI, XXII e XXIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

2 – Durante a vigência do ajuste a Contratada ficará obrigada a executar os serviços, nas mesmas condições de sua proposta e nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada Ordem de Fornecimento.

3 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente, sob pena de desclassificação e rescisão do ajuste.

3.1 – Os descritivos dos serviços estão expressos no Anexo II – Termo de Referência.

3.2 – Caso seja necessário, a Contrata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento).

4 - Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista nesse Edital.

5 – Os serviços, objeto desse Edital, deverão ser executados em plena conformidade com as especificações do Edital, seus Anexos e das respectivas Ordens de Fornecimento, as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

6 - Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

8 - É vedada a subcontratação, bem como qualquer outra forma de realização do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O pagamento será subsequente à prestação dos serviços, sendo que a contratada deverá comprovar obrigatoriamente o cumprimento de sua obrigação perante o INSS de cada profissional utilizado na prestação dos serviços. A não apresentação da documentação mencionada dará o direito a contratante de bloquear o pagamento dos serviços, até que seja regularizada a situação por parte da contratada.

2- A empresa, após a verificação dos serviços prestados pelo gestor de contrato, emitirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o mês subsequente a prestação dos serviços, um relatório, o qual deverá ser anexo a Nota Fiscal /Fatura expedida pela empresa.

3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas Orçamentárias nº 95, 96, 97, 153, 154 e 156.**

Ficha 95

Item Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade: 020703 - DIVISÃO DE ENSINO / CONVENIOS
Programa de Governo: 0032 DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS
Ação Governamental: 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação: 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 96

Item Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Unidade: 020703 - DIVISÃO DE ENSINO / CONVENIOS
Programa de Governo: 0032 DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS
Ação Governamental: 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação: 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 97

Item Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Unidade: 020703 - DIVISÃO DE ENSINO / CONVENIOS
Programa de Governo: 0032 DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS
Ação Governamental: 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação: 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 153

Item Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade: 020710 - MERENDA ESCOLAR
Programa de Governo: 0030 MERENDA ESCOLAR
Ação Governamental: 2029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Fonte de Recurso: 01 RECURSOS PRÓPRIOS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Aplicação: 110 GERAL

Ficha 154

Item Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade: 020710 - MERENDA ESCOLAR
Programa de Governo: 0030 MERENDA ESCOLAR
Ação Governamental: 2029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 220 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 156

Item Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade: 020710 - MERENDA ESCOLAR
Programa de Governo: 0030 MERENDA ESCOLAR
Ação Governamental: 2029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1 - Pela recusa, sem justificativa aceitável, em assinar o contrato dentro do prazo: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

1.2 - Pela recusa sem justificativa aceitável em iniciar a execução do objeto dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.

1.3 - Pelo atraso sem justificativa aceitável em prestar os serviços:

1.3.1 - Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia;

1.3.2 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

1.4 - Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.

1.5 - Aplicada a multa, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada após a sua imposição.

1.5.1 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, consequentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

1.5.2 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

1.6 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.7 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

1.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

2 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no item 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

IX – GARANTIA CONTRATUAL

1 - Será exigida da contratada a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, antes da ordem de serviço, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução do serviço, sob pena de rescisão contratual por parte da contratante.

1.1- A caução para garantia do contrato poderá ser prestada em moeda corrente, Carta Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública.

2 - Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

3 - A garantia, quando efetuada através de Fiança Bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.

4 - A garantia, quando ofertada através de Seguro Garantia, deverá ser formalizada mediante apresentação de Apólice de Seguro, onde conste a PREFEITURA como beneficiário.

5 - Quando a garantia contratual for prestada na modalidade Fiança Bancária ou Seguro Garantia, o prazo de validade deverá perdurar até o cumprimento do Termo do Contrato.

6 - A garantia prestada, quando por prazo determinado, deverá ser renovada enquanto perdurar o Termo do Contrato.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.

5 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município <https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/>.

6 - Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no Departamento de Compras e Licitações.

7 - O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

09 - A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.

10 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 – A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação ou proposta não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

12 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

13 - O licitante que deixar de entregar qualquer documento exigido no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações legais.

14 – Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos são partes integrantes do ajuste, independentemente de qualquer transcrição.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

15 – Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para dirimirem-se eventuais litígios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direito Administrativo e em especial pelas Leis Federais nº s 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0051/2023 e seus Anexos.

Américo Brasiliense, em 15 de agosto de 2023.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023
PROCESSO nº0137/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparação de merenda escolar para escolas e centros de educação e recreação de responsabilidade do município, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, incluindo a manutenção, adaptação e adequação, que se fizerem necessárias, nas dependências e instalações da contratante, os serviços de supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas de pré-preparo, preparo e estoque, elaboração e atualização de manual de boas práticas, desenvolvimento de cardápios de acordo com as exigências legais e da contratante, disponibilização de mão de obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de Vigilância Sanitária e de acordo com as especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar das escolas e centros de educação e recreação de responsabilidade do município de Américo Brasiliense - SP.

Razão Social:	C.N.P.J		
Endereço:	Email:		
Cidade:	UF:	CEP:	TELEFONE

A - PLANILHA DE CUSTOS SIMPLIFICADA

ITEM	TIPO DE CARDÁPIO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS POR PARCELA (R\$)			TOTAIS
			PARCELA GÊNEROS E OUTROS INSUMOS	PARCELA MÃO DE OBRA	PARCELA GÊNEROS E OUTROS INSUMOS + PARCELA MÃO DE OBRA	
					PREÇOS UNITÁRIOS POR CARDÁPIO	
		(1)	(2)	(3)	(4) = (2) + (3)	(5) = (1) X (4)
1	DIÁRIA BERÇÁRIO (MAMADEIRA, COLAÇÃO, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR)	42.000				
2	PARCIAL MANHÃ BERÇÁRIO (MAMADEIRA, COLAÇÃO, ALMOÇO)	1.000				
3	PARCIAL TARDE BERÇÁRIO (LANCHE DA TARDE, JANTAR)	1.000				
4	DESJEJUM CRECHE/EMEI	122.000				
5	ALMOÇO CRECHE/EMEI	130.000				
6	LANCHE DA TARDE CRECHE/EMEI	196.000				
7	JANTAR CRECHE/EMEI	128.000				



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

8	DESJEJUM FUND I	260.000				
9	REFEIÇÃO FUND I	325.000				
10	LANCHE DA TARDE FUND I	202.000				
11	DESJEJUM FUND II/EM	148.000				
12	REFEIÇÃO FUND II/EM	420.000				
13	LANCHE DA TARDE FUNDII/EM	188.000				
14	REFEIÇÃO EJA	44.000				
15	LANCHE ADP	30.000				
TOTAL GERAL (R\$)						R\$

Valor GLOBAL da proposta R\$ _____

- Informar dados da conta bancária em nome da empresa

Código do Banco / Agência / Conta / Informar se é conta corrente ou poupança

- Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Data de Nascimento:

Email Pessoal:

Email Institucional:

Telefone:

Endereço:

A licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos,
- Possui pleno conhecimento do objeto, bem como, de todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta;
- O preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Se compromete a efetuar as entregas dos produtos/serviços no preço e prazos constantes de sua proposta;
- O prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO;
- Não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

A.1 - PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA

ITEM	TIPO DE CARDÁPIO	MATÉRIA PRIMA ALIMENTAR	MATÉRIA PRIMA NÃO ALIMENTAR		CUSTOS DIVERSOS		SUBTOTAL	MÃO DE OBRA INDIRETA		SUBTOTAL	MÃO DE OBRA DIRETA		SUBTOTAL	TOTAL
		(A)	(B)		(C)		(D) = (A+B+C) x [1+(BDI)]	(E)		(F) = (E) x [1+(BDI)]	(G)		(H) = (G) x (1+(BDI))	
1	DIÁRIA BERÇÁRIO (MAMADEIRA, COLAÇÃO, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR)		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar			
					Equipamentos									
					Utensílios de cozinha									
					Manutenção Predial									
			Consumo de Gás		Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional						
					Análise Microbiológica									
					Fornecimento de Manuais									
			Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo						
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia									
				Total		Total			Total			Total		
2	PARCIAL MANHÃ BERÇÁRIO (MAMADEIRA, COLAÇÃO, ALMOÇO)		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar			
					Equipamentos									
					Utensílios de cozinha									
					Manutenção Predial									
			Consumo de Gás		Logística			Nutricionista						



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

					Análise Microbiológica			Responsável Técnico - Unidade Educacional													
					Fornecimento de Manuais				Outros: Auxiliar Administrativo												
					Outros	Insumos descartáveis para o preparo das refeições															
						Outros: Sistemas informatizados e telefonia															
				Total										Total		Total					
3	PARCIAL TARDE BERÇÁRIO (LANCHE DA TARDE, JANTAR)		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar										
					Equipamentos																
					Utensílios de cozinha																
					Manutenção Predial																
			Consumo de Gás		Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional													
					Análise Microbiológica																
					Fornecimento de Manuais																
			Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo													
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia																
				Total		Total			Total												
			4	DESJEJUM CRECHE/EMEI		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual			Material de Higiene e Limpeza							Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar		
									Equipamentos												
									Utensílios de cozinha												
Manutenção Predial																					
Consumo de Gás		Logística					Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional														
		Análise Microbiológica																			
		Fornecimento de Manuais																			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo						
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia									
			Total		Total			Total			Total			
5	ALMOÇO CRECHE/EMEI		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar			
					Equipamentos									
					Utensílios de cozinha									
					Manutenção Predial									
		Consumo de Gás			Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional						
					Análise Microbiológica									
					Fornecimento de Manuais									
		Outros			Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo						
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia									
			Total		Total			Total			Total			
6	LANCHE DA TARDE CRECHE/EMEI		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar			
					Equipamentos									
					Utensílios de cozinha									
					Manutenção Predial									
		Consumo de Gás			Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional						
					Análise Microbiológica									
					Fornecimento de Manuais									
		Outros			Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo						
			Total		Total			Total			Total			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

					Outros: Sistemas informatizados e telefonia									
			Total		Total			Total			Total			
7	JANTAR CRECHE/EMEI		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar			
					Equipamentos									
					Utensílios de cozinha									
					Manutenção Predial									
		Consumo de Gás		Logística		Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional								
				Análise Microbiológica										
				Fornecimento de Manuais										
		Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições		Outros: Auxiliar Administrativo								
				Outros: Sistemas informatizados e telefonia										
			Total		Total			Total			Total			
8	DESJEJUM FUND I		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar			
					Equipamentos									
					Utensílios de cozinha									
					Manutenção Predial									
		Consumo de Gás		Logística		Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional								
				Análise Microbiológica										
				Fornecimento de Manuais										
		Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições		Outros: Auxiliar Administrativo								
				Outros: Sistemas informatizados e telefonia										
			Total		Total			Total			Total			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

9	REFEIÇÃO FUND I		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar		
					Equipamentos								
					Utensílios de cozinha								
					Manutenção Predial								
			Consumo de Gás		Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional					
					Análise Microbiológica								
					Fornecimento de Manuais								
			Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo					
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia								
			Total		Total			Total			Total		

10	LANCHE DA TARDE FUND I		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar		
					Equipamentos								
					Utensílios de cozinha								
					Manutenção Predial								
			Consumo de Gás		Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional					
					Análise Microbiológica								
					Fornecimento de Manuais								
			Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo					
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia								
			Total		Total			Total			Total		

11	DESJEJUM FUND II/EM		Utensílios e insumos descartáveis de		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico -			Cozinheiro(a) Escolar		
					Equipamentos								



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			uso individual		Utensílios de cozinha			Contrato						
					Manutenção Predial									
			Consumo de Gás		Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional						
					Análise Microbiológica									
					Fornecimento de Manuais									
			Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo						
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia									
			Total		Total			Total			Total			
12	REFEIÇÃO FUND II/EM		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato			Cozinheiro(a) Escolar			
					Equipamentos									
					Utensílios de cozinha									
					Manutenção Predial									
			Consumo de Gás		Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional						
					Análise Microbiológica									
					Fornecimento de Manuais									
			Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo						
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia									



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			Total		Total			Total			Total			
13	LANCHE DA TARDE FUNDII/EM		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato						
					Equipamentos									
					Utensílios de cozinha									
					Manutenção Predial									
			Consumo de Gás		Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional						
					Análise Microbiológica									
					Fornecimento de Manuais									
			Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo						
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia									
			Total		Total			Total			Total			
14	REFEIÇÃO EJA		Utensílios e insumos descartáveis de uso individual		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável Técnico - Contrato						
					Equipamentos									
					Utensílios de cozinha									
					Manutenção Predial									
			Consumo de Gás		Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional						
					Análise Microbiológica									
					Fornecimento de Manuais									
			Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo						
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia									
			Total		Total			Total			Total			
15	LANCHE ADP		Utensílios e insumos		Material de Higiene e Limpeza			Nutricionista Responsável			Cozinheiro(a)			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			descartáveis de uso individual		Equipamentos			Técnico - Contrato			Escolar								
					Utensílios de cozinha														
					Manutenção Predial														
			Consumo de Gás		Logística			Nutricionista Responsável Técnico - Unidade Educacional											
					Análise Microbiológica														
					Fornecimento de Manuais														
			Outros		Insumos descartáveis para o preparo das refeições			Outros: Auxiliar Administrativo											
					Outros: Sistemas informatizados e telefonia														
					Total			Total			Total								

OBS: Havendo alteração do valor global da proposta em razão da disputa na sessão, a vencedora deverá encaminhar proposta de preços com as planilhas A e A-1 readequadas ao valor vencedor no e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br.

LOCAL, ,de de 2023.

Identificação da proponente
Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023
PROCESSO nº0137/2023

Anexo em pdf apartado ao edital.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023 PROCESSO Nº 0137/2023

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023 PROCESSO Nº 0137/2023

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que, a empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023 PROCESSO Nº0137/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº0051/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023 PROCESSO Nº0137/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº >>>/2023

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: _____ CNPJ n.º _____, INSCR. ESTADUAL n.º _____,
com sede à _____, n.º _____, Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____,
RG: _____ e CPF: _____

II - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para preparação de merenda escolar para escolas e centros de educação e recreação de responsabilidade do município, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, incluindo a manutenção, adaptação e adequação, que se fizerem necessárias, nas dependências e instalações da contratante, os serviços de supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas de pré-preparo, preparo e estoque, elaboração e atualização de manual de boas práticas, desenvolvimento de cardápios de acordo com as exigências legais e da contratante, disponibilização de mão de obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de Vigilância Sanitária e de acordo com as especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar das escolas e centros de educação e recreação de responsabilidade do município de Américo Brasiliense - SP, de acordo com as especificações, quantidades, condições do Termo de Referência do Edital, conforme valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0051/2023 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

III - SUPORTE LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: Fichas Orçamentárias nº 95, 96, 97, 153, 154 e 156.

Ficha 95
Item Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade: 020703 - DIVISÃO DE ENSINO / CONVENIOS
Programa de Governo: 0032 DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS
Ação Governamental: 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Aplicação: 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 96

Item Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 020703 - DIVISÃO DE ENSINO / CONVENIOS

Programa de Governo: 0032 DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS

Ação Governamental: 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 97

Item Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 020703 - DIVISÃO DE ENSINO / CONVENIOS

Programa de Governo: 0032 DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS

Ação Governamental: 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 153

Item Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade: 020710 - MERENDA ESCOLAR

Programa de Governo: 0030 MERENDA ESCOLAR

Ação Governamental: 2029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Fonte de Recurso: 01 RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação: 110 GERAL

Ficha 154

Item Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade: 020710 - MERENDA ESCOLAR

Programa de Governo: 0030 MERENDA ESCOLAR

Ação Governamental: 2029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 220 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 156

Item Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade: 020710 - MERENDA ESCOLAR

Programa de Governo: 0030 MERENDA ESCOLAR

Ação Governamental: 2029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e vigorará até que se esgote o saldo contratado ou o período citado, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

6 Os preços contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IPCA, no período ou quando houver necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, contados após data base da proposta conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8666/93.

6.1. Nestes termos, o valor do contrato e as condições de pagamento ficam assim fixados:

ITEM	TIPO DE CARDÁPIO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS POR PARCELA (R\$)			TOTAIS
			PARCELA GÊNEROS E OUTROS INSUMOS	PARCELA MÃO DE OBRA	PARCELA GÊNEROS E OUTROS INSUMOS + PARCELA MÃO DE OBRA	



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

		PREÇOS UNITÁRIOS POR CARDÁPIO				
		(1)	(2)	(3)	(4) = (2) + (3)	(5) = (1) X (4)
1	DIÁRIA BERÇÁRIO (MAMADEIRA, COLAÇÃO, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR)	42.000				
2	PARCIAL MANHÃ BERÇÁRIO (MAMADEIRA, COLAÇÃO, ALMOÇO)	1.000				
3	PARCIAL TARDE BERÇÁRIO (LANCHE DA TARDE, JANTAR)	1.000				
4	DESJEJUM CRECHE/EMEI	122.000				
5	ALMOÇO CRECHE/EMEI	130.000				
6	LANCHE DA TARDE CRECHE/EMEI	196.000				
7	JANTAR CRECHE/EMEI	128.000				
8	DESJEJUM FUND I	260.000				
9	REFEIÇÃO FUND I	325.000				
10	LANCHE DA TARDE FUND I	202.000				
11	DESJEJUM FUND II/EM	148.000				
12	REFEIÇÃO FUND II/EM	420.000				
13	LANCHE DA TARDE FUNDII/EM	188.000				
14	REFEIÇÃO EJA	44.000				
15	LANCHE ADP	30.000				
TOTAL GERAL (R\$)						R\$

Valor global do contrato: R\$ _____ (por extenso).

6.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto, ou da respectiva parcela, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente e será realizado proporcionalmente à quantidade efetivamente recebida em definitivo.

6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

VII – RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

VIII - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

8.2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

8.3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste instrumento, correrão por conta da CONTRATADA.

8.4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

8.5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

8.6. Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a) ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO, CPF nº [*], cargo, como **gestor** do contrato, e o(a) servidor(a) ANA CAROLINA DAL BIANCO GARCIA CPF nº [*], cargo, como **fiscal** do contrato.

8.7. Caberá aos servidores indicados pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, e poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

9.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela contratada conforme as especificações mínimas do Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial 0051/2023, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos decorrentes da execução dos serviços.

X – DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).

10.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois)



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).

10.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

10.2.1. Até 30 (trinta) dias de atraso após o prazo de entrega: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

10.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

10.4. Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

10.5. As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

10.6. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.7. Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

10.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

10.10. No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XI - DAS GARANTIAS

11.1- Para assinatura do contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada no Departamento de Compras e Licitações;

11.1.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

c) Fiança bancária.

11.2- Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade do Município, cujos dados serão informados pelo Departamento de Tesouraria.

11.3- No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá abranger os serviços contratados e o prazo de validade do termo ou da apólice deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

11.4- A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Setor de Contratos no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.

11.5- A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

11.6- Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado no ato da assinatura do termo aditivo.

11.7- Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

XII – CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Integra o presente contrato para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bemcomo a Ata da Sessão do Pregão.

12.2 A via de comunicação oficial para transmissão de documentos entre a contratante e a contratada será o **e-mail institucional** informado pela contratada na proposta ou no Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

12.3 Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0051/2023 e seus Anexos.

12.4 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023
PROCESSO Nº0137/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

EMPENHO Nº.:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan Cargo: Procurador Jurídico OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023
PROCESSO Nº0137/2023

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em xx de XXXX de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023
PROCESSO Nº0137/2023

(papel timbrado da empresa)

Atestamos que a empresa....., com sede nacidade estado, inscrita no C.N.P.J./M.F. n.º _____, representada pelo Sr....., portador do R.G. n.º _____ CPF n.º _____ realizou VISITA TÉCNICA em no mínimo 30% das unidades escolares onde serão realizados os serviços, com a finalidade de verificação das condições locais, para avaliação da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da licitação, forma e condições da prestação dos serviços, meios de acesso aos locais e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgaram necessários para a preparação de sua proposta.

Identificação e assinatura do representante legal da empresa

Identificação e assinatura do(s) credenciado(s)

Identificação e assinatura do representante da Prefeitura